



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

SESSÃO PÚBLICA

DATA: 2 de maio de 2017

HORÁRIO: 14h (quatorze horas)

LOCAL: Auditório Affonso Insuela Pereira da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

1. DO OBJETO

O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição de materiais de escritório para reposição do estoque do Almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, e pela Lei Complementar n.º 155/16, poderão participar deste pregão somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam todos os requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte:

2.2.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Reunidas em consórcio;

2.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula n.º 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 10 da



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

Lei Federal n.º 9.605/98;

2.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.3.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

2.3.1.1. A razão ou denominação social da licitante;

2.3.1.2. O número e o objeto deste Pregão;

2.3.2. Os envelopes serão designados por Envelope "A" – Proposta Comercial e Envelope "B" – Documentos de Habilitação:

<p>Envelope "A" – Proposta Comercial Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 9/2017 Objeto: ==</p>	<p>Envelope "B" – Documentos de Habilitação Razão/Denominação Social: == Pregão Presencial nº: 9/2017 Objeto: ==</p>
--	---

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento, item 3 deste Edital, deverão ser apresentados **FORA** dos Envelopes "A" e "B".

3.2. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

3.3. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

a) Tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) Tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra "a" deste subitem;

3.3.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como de inexistência de qualquer fato impeditivo para a participação da licitante neste Pregão, conforme modelo (Anexo III);



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

3.3.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14, e pela Lei Complementar n.º 155/16, conforme modelo (Anexo IV).

3.4. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.4.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.4.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública de abertura e julgamento não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

4. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios eletrônicos ou preenchida a mão de forma legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional - salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador;

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação detalhada dos materiais a serem fornecidos, conforme Anexo I deste Edital;

4.2.3. Preço unitário e preço total em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

4.2.3.1. Preço total global do lote em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

4.2.3.2. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como de todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;

4.2.3.3. Os preços ofertados, fixos e irredutíveis, deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.2.4. Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

4.2.5. Declaração expressa na Proposta Comercial, sob as penas da lei, de que os materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I deste Edital;

4.2.6. Declaração expressa na Proposta Comercial de que os preços ofertados contemplam a todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.2.7. A licitante apresentará proposta para o lote de seu interesse;

4.2.7.1. No campo “**total global**” do lote não ofertado (Anexo II), deverá constar a expressão “**não cotado**”;

4.2.7.2. A ausência de indicação de preço unitário e/ou preço total para qualquer item do lote de interesse implicará a desclassificação da proposta;

4.2.7.3. A ausência de indicação de valor unitário, valor total, e/ou total global do lote de interesse implicará na desclassificação da Proposta Comercial.

4.2.8. Prazo para entrega dos materiais: 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de compra.

5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, tratando-se de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) A licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados na letra “a”, se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social - INSS;

c.2) Certidão de Regularidade de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) expedida pela Secretaria da Fazenda, **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 9 de maio de 2013, ou pelo órgão competente, conforme as normas do ente federativo, se diverso do Estado de São Paulo, **ou** declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeito de Negativa (CPDT-EN);

5.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

5.2.1.1 Se a licitante não regularizar a documentação no prazo previsto no subitem anterior, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Para a comprovação da qualificação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: declaração, conforme modelo (Anexo V), e se vencedora do certame, deverá apresentar, no momento do recebimento da Ordem de



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

Compra, cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaração, conforme modelo (Anexo VI), e, se vencedora do certame, deverá apresentar no momento do recebimento da Ordem de Compra, comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente ou cópias simples, nesta última hipótese, desde que acompanhadas dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública, **ou** por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.

6.4. Se as certidões apresentadas não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a apresentação das propostas.

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5.1. Pretendendo a licitante que um de seus estabelecimentos, não o participante deste Pregão, execute o futuro contrato, deverá apresentar a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

7.3. O julgamento deste Pregão dar-se-á pelo critério “menor preço global por lote”, observadas todas as exigências deste Edital.

7.4. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.5.2. Que apresentem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas oferecidas pelas demais licitantes;

7.5.3. Que apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.5.4. Que deixarem de indicar valor unitário, valor total, total global em algarismos e/ou total global por extenso para o lote de interesse;

7.5.4.1. Havendo divergência entre o preço global do lote em algarismos e o preço global do lote por extenso, prevalecerá o preço global do lote por extenso para fins de proposta;

7.5.5. Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote;

7.5.6. Que apresentem qualquer equívoco de cálculo.

7.6. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço global por lote para a satisfação do objeto licitado.

7.7. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços globais por lote, até o máximo de três;

7.7.3. Havendo empate, todas as propostas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.8. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço global por lote, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.

7.9. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço global por lote e ao último lance ofertado.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

- 7.10. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.
- 7.11. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.
- 7.12. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances durante a sessão pública.
- 7.13. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de lances verbais e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.
- 7.14. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.
- 7.15. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
- 7.16. Não ocorrendo a contratação da empresa vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.
- 7.17. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem a regra do subitem 7.7.1 ou 7.7.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último preço ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.
- 7.18. Ocorrida a hipótese do subitem 7.15 ou após todo o processamento da sessão pública, existindo empate de propostas, a classificação definitiva se fará, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no § 2º, do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 7.19. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter o melhor preço.
- 7.20. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais.
- 7.21. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço global por lote, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço global por lote, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto e o atendimento às condições habilitatórias será verificado.
- 7.23. Até a decisão final da fase de habilitação, falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública de processamento deste Pregão, sendo vedada a apresentação de novos documentos.
- 7.24. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

7.24.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.24.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.25. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.26. Se a oferta de menor preço global por lote não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.27. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente, até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.

7.28. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.29. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.30. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços constantes da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo à proporção de cada item da proposta inicial.

7.31. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.30 deste Edital é obrigatória, sob pena de convocação da licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

7.32. Na fase de julgamento, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo designado, a contar do ato convocatório.

8. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão, excetuando-se a data da referida sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

8.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0209/0268 ou pelo e-mail licitacao@direitosbc.br.

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650.

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

8.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional www.direitosbc.br e encaminhadas ao e-mail da interessada.

8.4. A impugnação ao Edital deverá ser apresentada por escrito, dirigida à autoridade competente e protocolizada no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.4.1. A impugnação ao Edital apresentada por e-mail deverá conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.1;

8.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a sessão pública deste Pregão.

8.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

8.5.1. Os memoriais e as contrarrazões deverão ser apresentados por escrito ou por e-mail, dirigidos à autoridade competente, aos cuidados da Pregoeira e protocolizados no endereço mencionado no subitem 8.2 deste Edital;

8.5.2. Os memoriais e as contrarrazões apresentados por e-mail deverão conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.5 deste Edital;

8.5.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

- a) Na decadência do direito de interpor recurso;
- b) Na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e
- c) No encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação do resultado do certame.

8.5.4. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

8.5.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.6. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

8.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 8.4, 8.4.1, 8.5, 8.5.1, 8.5.2, respectivamente.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

8.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional www.direitosbc.br, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

9. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

a) provisoriamente pela Seção de Finanças (SFD. 102) da Faculdade, na data da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital;

b) definitivamente pela Seção de Finanças (SFD. 102) da Faculdade, mediante recibo, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os materiais, mediante Termo Circunstanciado, estando condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após a atestação da Seção de Finanças (SFD 102) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Faculdade.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da adjudicatária, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. Os pagamentos ficarão condicionados à comprovação, pela adjudicatária, da regularidade fiscal e trabalhista referidas no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos incisos IV e V do artigo 29 da Lei Federal n.º 8.666/93. Será recusado documento fiscal desacompanhado de: **a)** Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; **c)** Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; todas dentro de seus prazos de validade.

10.5. Os pagamentos serão realizados com observância da Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.6. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela adjudicatária implicará em imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.7. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terão seus valores atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou pelo Índice Geral de



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.8. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela adjudicatária.

10.9. Serão rejeitados os materiais entregues com defeito, vício, avaria ou em desacordo com as especificações do Edital, do Anexo I e da Faculdade, sendo que os pagamentos serão efetuados quando a adjudicatária entregar os itens observando todas as exigências referidas, sem prejuízo da imposição das multas cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa injustificada da licitante declarada vencedora em aceitar a Ordem de Compra, dentro do prazo estabelecido pela Faculdade, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.2. A inexecução total da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.3. A inexecução parcial da Ordem de Compra ensejará o pagamento da multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada;

11.3.1. Tratando-se de inexecução parcial, a Faculdade poderá autorizar ou não a continuidade do fornecimento dos materiais.

11.4. O atraso ensejará o pagamento da multa diária de 1% (um por cento) do valor adjudicado, limitada ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

11.5. A Faculdade poderá considerar a Ordem de Compra totalmente inexecutada se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis ou poderá autorizar o fornecimento dos materiais.

11.6. As multas são independentes entre si e a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui as demais sanções, inclusive administrativas, previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

11.7. O valor relativo à multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

Administração e respeitem a igualdade de oportunidades entre as licitantes.

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

12.4. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.5. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.4, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.

12.6. Integram este Edital os Anexos de I a VI.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2017.

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa
Diretor



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de escritório para reposição do estoque do Almoarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais de escritório faz-se necessária para a reposição do estoque do almoarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de R\$ 48.895,23 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), divididos em:

LOTE 1: R\$ 6.741,44 (seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos);

LOTE 2: R\$ 36.829,99 (trinta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

LOTE 3: R\$ 990,67 (novecentos e noventa reais e sessenta e sete centavos);

LOTE 4: R\$ 4.333,13 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e treze centavos).

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2017: 28.81.12.122.0029.2231.3.3.90.30.

5. ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1			
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
1	100	UN	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em aço inox, esfera de tungstênio, espessura de 0,8mm, rendimento mínimo de escrita de 1700m, tinta preta , corpo da carga opaco, tampa não asfixiante e topeiteira fixa
2	50	UN	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em aço inox, esfera de tungstênio, espessura de 0,8mm, rendimento mínimo de escrita de 1700m, tinta vermelha , corpo da carga opaco, tampa não asfixiante e topeiteira fixa
3	200	UN	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em aço inox, esfera de tungstênio, espessura de 0,8mm,



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

			rendimento mínimo de escrita de 1700m, tinta azul , corpo da carga opaco, tampa não asfixiante e topeiteira fixa
4	40	UN	Cola em bastão, para uso diverso, a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20g, cor branca, validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, selo do INMETRO na embalagem do produto
5	36	UN	Cola líquida, branca, para colar papel, couro e tecido, composição à base de água, 90g, lavável
6	60	CX	Elástico Látex amarelo nº 18 caixa 25g
7	60	RL	Fita adesiva, material filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, largura 19, comprimento 33
8	40	RL	Fita adesiva transparente para embalagem medindo 45mmx50m
9	96	UN	Pincel marca texto fluorescente amarelo, não tóxico, com resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e pontas de poliéster
10	96	UN	Pincel para quadro branco recarregável (azul) – marcador para quadro branco com ponta macia de acrílico 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis
11	96	UN	Pincel para quadro branco recarregável (preto) - marcador para quadro branco com ponta macia de acrílico 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis

LOTE 2

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
1	50	PCT	Papel Carta, cor branca, comprimento 216 mm, largura 279mm, 75 g, produzido por processo ecf-livre de cloro elementar, contemplado com o selo fsc, cadeia de custódia para materiais reciclados com relação à utilização de aparas, certificado de regularidade pelo IBAMA, embalados em resma c/ 500 folhas envoltas em filme poliolefinico transparente contra unidade, para utilização em impressoras laser e jato tinta
2	1.200	PCT	Papel A4 reciclado cor natural palha, comprimento 297mm, largura 210mm, 75 g, produzido por processo ecf-livre de cloro elementar, contemplado com o selo fsc, cadeia de custódia para materiais reciclados com relação à utilização de aparas, certificado de regularidade pelo IBAMA, embalados em resma c/ 500 folhas envoltas em filme poliolefinico transparente contra unidade, para utilização em impressoras laser e jato tinta
3	20	PCT	Papel opaline, material celulose vegetal, cor branca ou bege clara, gramatura 120, comprimento 297, largura 210, textura lisa embalados em pacotes c/ 50 folhas
4	10	PCT	Papel opaline 180g Branco – Embalagem com 100 folhas

LOTE 3

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
1	10	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser 143,4 x 199,9 mm
2	20	PCT	Etiqueta 8099F Carta(Tamanho 46,56 X 77,79 -10 Etiquetas por folha – embalagem com 10 folhas

LOTE 4

ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
1	15	CX	Clips de aço, formato paralelo galvanizado nº 2/0, caixa com 500g
2	2.000	UN	Envelope saco med. 265 x 360 kraft



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

3	500	UN	Pasta plástica em "L" tamanho ofício cristal
4	20	UN	Régua em acrílico, transparente, medindo 30cm de comprimento
5	20	UN	Registrador AZ, papelão reforçado, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor; sem cantos vivos e/ou rebarbas, cor preta.
6	80	UN	Registrador AZ, papelão reforçado, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor; sem cantos vivos e/ou rebarbas, cor preta
7	10	UN	Tinta para carimbo 40 ml (preta)

1. Os materiais e suas respectivas embalagens deverão estar em perfeito estado;
2. Os materiais deverão observar as normas reguladoras, tais como da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
3. O prazo de validade dos materiais deverá ser indicado na embalagem primária, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo pela Faculdade;
4. Recebidos provisoriamente os materiais, a Faculdade terá 5 (cinco) dias úteis para examiná-los.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL			
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2017			
PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 181/2016			
DADOS DA EMPRESA LICITANTE			
Objeto: Aquisição de materiais de escritório para reposição do estoque do Almoxarifado da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo			
Razão Social/Denominação:			
Representante legal:			RG:
Endereço:			
CEP:	Fone:	Celular:	Fax:
E-mail:		CNPJ/MF:	
ATENÇÃO:			
SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COMERCIAIS:			
a) Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;			
b) Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;			
c) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;			
d) Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item do lote e/ou preço global do lote de interesse;			
d.1) Havendo divergência entre o preço global do lote em algarismos e o preço global do lote por extenso, prevalecerá o preço global do lote por extenso para fins de proposta;			
e) Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote;			
f) Que apresentarem qualquer equívoco de cálculo.			

LOTE 1						
ITEM	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

1	100	UN	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em aço inox, esfera de tungstênio, espessura de 0,8mm, rendimento mínimo de escrita de 1700m, tinta preta , corpo da carga opaco, tampa não asfixiante e topeteira fixa	==	R\$ ==	R\$ ==
2	50	UN	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em aço inox, esfera de tungstênio, espessura de 0,8mm, rendimento mínimo de escrita de 1700m, tinta vermelha , corpo da carga opaco, tampa não asfixiante e topeteira fixa	==	R\$ ==	R\$ ==
3	200	UN	Caneta esferográfica, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com respiro, ponta em aço inox, esfera de tungstênio, espessura de 0,8mm, rendimento mínimo de escrita de 1700m, tinta azul , corpo da carga opaco, tampa não asfixiante e topeteira fixa	==	R\$ ==	R\$ ==
4	40	UN	Cola em bastão, para uso diverso, a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando 20g, cor branca, validade mínima de 1 (um) ano a partir da data de entrega, selo do INMETRO na embalagem do produto	==	R\$ ==	R\$ ==
5	36	UN	Cola líquida, branca, para colar papel, couro e tecido, composição à base de água, 90g, lavável	==	R\$ ==	R\$ ==
6	60	CX	Elástico Látex amarelo n° 18 caixa 25g	==	R\$ ==	R\$ ==
7	60	RL	Fita adesiva, material filme acetato de celulose e adesivo acrílico, tipo mágica, largura 19,	==	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

			comprimento 33			
8	40	RL	Fita adesiva transparente para embalagem medindo 45mmx50m	==	R\$ ==	R\$ ==
9	96	UN	Pincel marca texto fluorescente amarelo, não tóxico, com resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes, aditivos e pontas de poliéster	==	R\$ ==	R\$ ==
10	96	UN	Pincel para quadro branco recarregável (azul) – marcador para quadro branco com ponta macia de acrílico 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis	==	R\$ ==	R\$ ==
11	96	UN	Pincel para quadro branco recarregável (preto) - marcador para quadro branco com ponta macia de acrílico 6,0mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL – LOTE 1					R\$ ==	
TOTAL GLOBAL – LOTE 1 (POR EXTENSO): ===						

LOTE 2						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	PCT	Papel Carta, cor branca, comprimento 216 mm, largura 279mm, 75 g, produzido por processo ecf-livre de cloro elementar, contemplado com o selo fsc, cadeia de custódia para materiais reciclados com relação à utilização de aparas, certificado de regularidade pelo IBAMA, embalados em resma c/ 500 folhas envoltas em filme poliolefinico transparente contra unidade, para utilização em impressoras laser e jato tinta	==	R\$ ==	R\$ ==
2	1.200	PCT	Papel A4 reciclado cor natural palha, comprimento 297mm, largura 210mm, 75 g, produzido por processo ecf-livre de cloro elementar, contemplado com o selo fsc, cadeia de custódia para materiais reciclados com relação à utilização de aparas,	==	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

			certificado de regularidade pelo IBAMA, embalados em resma c/ 500 folhas envoltas em filme poliolefinico transparente contra unidade, para utilização em impressoras laser e jato tinta			
3	20	PCT	Papel opaline, material celulose vegetal, cor branca ou bege clara, gramatura 120, comprimento 297, largura 210, textura lisa embalados em pacotes c/ 50 folhas	==	R\$ ==	R\$ ==
4	10	PCT	Papel opaline 180g Branco – Embalagem com 100 folhas	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL – LOTE 2					R\$ ==	
TOTAL GLOBAL – LOTE 2 (POR EXTENSO): ===						

LOTE 3						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	CX	Etiqueta branca ink-jet/laser 143,4 x 199,9 mm	==	R\$ ==	R\$ ==
2	20	PCT	Etiqueta 8099F Carta(Tamanho 46,56 X 77,79 -10 Etiquetas por folha – embalagem com 10 folhas	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL – LOTE 3					R\$ ==	
TOTAL GLOBAL – LOTE 3 (POR EXTENSO): ===						

LOTE 4						
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	CX	Clips de aço, formato paralelo galvanizado nº 2/0, caixa com 500g	==	R\$ ==	R\$ ==
2	2.000	UN	Envelope saco med. 265 x 360 kraft	==	R\$ ==	R\$ ==
3	500	UN	Pasta plástica em “L” tamanho ofício cristal	==	R\$ ==	R\$ ==
4	20	UN	Régua em acrílico, transparente, medindo 30cm de comprimento	==	R\$ ==	R\$ ==
5	20	UN	Registrador AZ, papelão reforçado, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor;	==	R\$ ==	R\$ ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

			sem cantos vivos e/ou rebarbas, cor preta.			
6	80	UN	Registrador AZ, papelão reforçado, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de alavanca cromada, com visor; sem cantos vivos e/ou rebarbas, cor preta	==	R\$ ==	R\$ ==
7	10	UN	Tinta para carimbo 40 ml (preta)	==	R\$ ==	R\$ ==
TOTAL GLOBAL – LOTE 4					R\$ ==	
TOTAL GLOBAL – LOTE 4 (POR EXTENSO): ===						

Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação: ===

Prazo para a entrega dos materiais: 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

DECLARO, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 9/2017.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

São Bernardo do Campo, == de == 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG nº ==



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo do representante legal**), RG n.º (==), representante legal da empresa (**razão social/ denominação da pessoa jurídica**), CNPJ/MF n.º (==), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial n.º 9/2017**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**razão social/ denominação da pessoa jurídica**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (==) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do Pregão Presencial n.º 9/2017 da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de == 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

ANEXO V

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (==), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
RG n.º===



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 181/2016

ANEXO VI

RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**nome da pessoa jurídica**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (==), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento do recebimento da Ordem de Compra, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

_____ RG n.º===